



Processo : 0801419-61.2026.8.19.0210 (2026.700.542390-9)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Fornecimento de Água / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR
RECORRENTE / : ALESSANDRA GARCIA MOURA PORTO
ADVOGADO : RUI REIS DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO : ISABELLA NASCIMENTO MUNIZ CARNEIRO
RECORRENTE / : ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A
ADVOGADO : RICARDO DA COSTA ALVES
Relator : LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
Sessão : 31/08/2026 10:00

Súmula

Acordam os juízes que integram a Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer dos embargos e dar-lhes provimento para retificar a súmula do índice 0005 no que se refere à condenação em honorários, que deverá incidir sobre o valor da condenação, eis que possui proveito econômico auferível, afastando-se a condenação sobre o valor da causa. Mantida no mais a súmula como lançada.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO, ELISABETE DA SILVA FRANCO e LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA.

LUCIANA DA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
Relator

